



LEI MUNICIPAL Nº. 450, de 04 de Dezembro de 2025.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itueta para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos;

II – o orçamento da seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - A receita total do Município é estimada em R\$ 45.550.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	45.550.000,00
-----------------------------------	----------------------

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.156.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.963.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00
SUB TOTAL	51.278.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.728.000,00
SUB TOTAL	-5.728.000,00
TOTAL GERAL	45.550.000,00

Art. 3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$ 45.550.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2025/2028

I – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	2.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.499.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	182.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.384.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.494.000,00
SAÚDE	12.438.000,00
EDUCAÇÃO	11.249.000,00
CULTURA	1.712.000,00
URBANISMO	691.000,00
SANEAMENTO	202.000,00
AGRICULTURA	606.000,00
COMUNICAÇÕES	2.000,00
ENERGIA	1.453.000,00
TRANSPORTE	2.060.000,00
DESPORTO E LAZER	204.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.000,00
TOTAL GERAL	47.000.000,00

II – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
GABINETE E CORPO LEGISLATIVO	2.126.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	601.000,00
TESOURARIA E CONTABILIDADE	77.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.084.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.584.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	437.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.249.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.712.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	204.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.438.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2.412.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	614.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.494.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	968.000,00
TOTAL GERAL	47.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2025/2028

III – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por categorias econômicas:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.568.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.380.000,00
SUB TOTAL	45.949.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.028.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
SUB TOTAL	1.029.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	22.000,00
SUB TOTAL	22.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100%(Cem por cento) do total do orçamento.

III- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, até o limite de 100%(Cem por cento).

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2025/2028

Art. 5º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

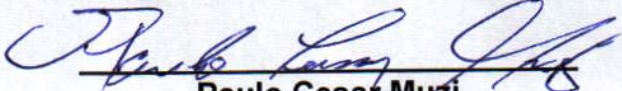
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG
Em 04 de Dezembro de 2025.



GIORZANE RIGO CREMASCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 04 de Dezembro de 2025.



Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração